



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0204 - Macaíba-RN, terça-feira, 26 de março de 2019.

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO GASOSO COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 01 À 10M³, AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 07 À 10M³ E ÓXIDO NITROSO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1,5M³ PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES – UPA E SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a análise e julgamento da impugnação apresentada pela empresa MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO – ME – CNPJ Nº. 23.384.632/0001-00 ao edital do processo em comento. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica ficou decidido pelo conhecimento e não provimento da impugnação apresentada. Diante do exposto, permanecem inalterados o edital e seus anexos. Fica mantida a sessão aprazada para as 08h30min do dia 27/03/2019. Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sala de licitações, na sede do Executivo Municipal. Macaíba/RN, 26/03/2019. Pregoeiro/PM.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017.

Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção, informações (84) 3271-6582. Segue relacionados abaixo:

Pedagogo – 49ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
610	Claudenice Leliane de Assis Pereira	267º
844	Kaline Lisdaiana Costa Cassiano	268º
756	Laudiceia da Silva Cavalcante	269º
1776	Alessandra Antunes de Moura	270º

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário de Educação

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica INTIMADA a destinatária abaixo identificada, que se acha em lugar incerto e desconhecido, para ciência do Auto de Infração nº 016/2018, expedido nos autos do Processo administrativo nº 2018/SFU-DEN-093, em trâmite na Secretaria Municipal de Meio ambiente e Urbanismo (SEMURB – Macaíba), cujo objeto da lide um entulho em via pública na Rua Dr. Heráclito Vilar, 420, Tavares de Lira, Macaíba/RN; e para, querendo, oferecer DEFESA/RESPOSTA/CONTESTAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente do Edital. DESCRIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: Data: 08/11/2018. Qualificação do Autuado: Nome: MARIA SIMONE DA SILVA; CPF/CNPJ nº: 024.729.144-74; Endereço: Rua Dr. Heráclito Vilar, 420, Tavares de Lira, Macaíba/RN, CEP 59280-000; Designação do local: Rua Dr. Heráclito Vilar, 420, Tavares de Lira, Macaíba/RN; (...) Notificação (X) Auto de Infração nº 016/2018; Dispositivos Infringidos: Artigo 36 parágrafo 1º da Lei 002/2013 do Município, onde determina que as vias, calçadas e espaços públicos deverão estar totalmente livres para uso específico de circulação e na proibição de manutenção ainda que temporário de quaisquer materiais de construção, entulho. Penalidades: Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e remoção de entulho, de acordo com o Art. 41 da Lei Complementar 002/2013. Ciência: Local: _____; Data: ___/___/___; Hora: _____. Observação: Fica o autuado, desde já, intimado para querendo pagar a multa ou apresentar defesa e/ou solucionar o problema, no prazo de 15 (quinze) dias. Fiscal Ambiental/Urbanístico: Hybernon de Sousa Cavalcante. Matrícula 9558-3. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada defesa no prazo supramencionado, o processo será encaminhado para julgamento do Auto de Infração e aplicação das penalidades previstas, podendo, ainda, ser objeto de ação judicial pertinente. SEDE DA SEMURB Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 29, Centro, Macaíba/RN, CEP 59.280-000. Macaíba/RN, 22 de Março de 2019. Jader Aladim de Araújo Júnior. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Macaíba/RN.

EXTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARRO DE SOM E MINI-TRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICI-

PAL.

FORNECEDOR: GIBA SOM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.511.647/0001-43. ENDEREÇO: RUA MARIA LOPES DA SILVA RIBEIRO, 63, SÃO JOSÉ, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000. ITENS: 01 – R\$ 42,00 E 02 – R\$ 90,00. REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA- PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARRO DE SOM E MINI-TRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FORNECEDOR: GIBA SOM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.511.647/0001-43. ENDEREÇO: RUA MARIA LOPES DA SILVA RIBEIRO, 63, SÃO JOSÉ, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000. ITENS: 01 – R\$ 42,00 E 02 – R\$ 90,00. REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLENE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 115/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO os poderes que lhe são atribuídos no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN;

CONSIDERANDO o que é preceituado na Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1988 – DOU 28/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos, determinando em seu Art. 9º que compete à União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social: a orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, bem como o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e das diretrizes gerais previstos na citada Lei; CONSIDERANDO os ditames da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2015 - DOU de 25/08/2011; CONSIDERANDO o que é preceituado no Art. 27 da Lei nº 1.695, de 30 de abril de 2014 - B.O.M.M. de 02/05/2014 e tendo em vista a necessidade de participação dos servidores municipais no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimento do RPPS Macaíba; CONSIDERANDO os ditames do Decreto Municipal nº 1884/2019, de 15 de março de 2019 - DOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Lidiane Quirino Timóteo

do Nascimento, matrícula nº 96261, para integrar o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do município de Macaíba, como membro titular em substituição a Sra. Audrey Suelen Brito Mila.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 20 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 124/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial, o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal. CONSIDERANDO que o requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovado, convocado, inclusive, já cumpriu o estágio probatório e seu desligamento do quadro permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela. CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo. CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor integrante do quadro permanente de pessoal o Sr. CLÁUDIO LUIS DE MORAIS NOBRE, ocupante do cargo de Médico, matrícula 31160-1, com ingresso no Serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 01/03/2001.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também, a Secretaria Municipal de Saúde a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 26 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2019 – SEMTAS

Designa servidores Usuário Gerenciador para o Portal do Gestor do TCE-RN.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e os Decretos Municipais nº 1722 de 16 de maio de 2014 e, nº 1846 de 28 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Ana Hellena Torres da Costa Ribeiro
Cargo: Coordenadora administrativa e financeira.
Matrícula: 1105450-1
CPF: 075.661.954-84

Cellyanne da Silva Bezerra
Cargo: Chefe do Setor de Contabilidade.
Matrícula: 0107450
CPF: 021.373.124-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se;
Macaíba/RN, em 26 de março de 2019.

Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 006/2019 – SMS

Designa servidores Usuário Gerenciador para o Portal do Gestor do TCE-RN.

A Secretária de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Saúde, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

FELIPE FONSECA DA SILVA
Cargo: GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO.
Matrícula: 1115758
CPF: 090.486.684-09

Cellyanne da Silva Bezerra
Cargo: Chefe do Setor de Contabilidade.
Matrícula: 0107450
CPF: 021.373.124-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 26 de março de 2019.

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 125/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LEONARDO ARAUJO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.085.154-21, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO SETOR FUNDIÁRIO, sob

o símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 26 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

TERMOS

LICITAÇÃO Nº 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE DIREITO COM EXPERIÊNCIA E ESPECIALIZADO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAR CONSULTORIA JURÍDICA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E O PREGOEIRO (A). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

ADJUDICAÇÃO

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor do profissional MÁRIO NEGÓCIO NETO, ganhador do referido processo, com preço global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Macaíba/RN, 26 de Março de 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO Nº 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE DIREITO COM EXPERIÊNCIA E ESPECIALIZADO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA PRESTAR CONSULTORIA JURÍDICA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E O PREGOEIRO (A).. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório tomada de preços nº 001/2019, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocado o profissional MÁRIO NEGÓCIO NETO, com proposta global no valor de R\$

115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macaíba/RN, 26 de Março de 2019.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal

OUTROS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

Macaíba/RN, 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Em atenção a DECISÃO proferida nos autos do Processo Judicial nº 0801042-58-2019.8.20.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM SUSPENSIVIDADE impetrado junto ao PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE por este Município, publicada no Diário da Justiça no dia de hoje, fica SUSPENSO o Campeonato de Futebol de Campo da Zona Rural de 2018 e CANCELADA a partida final marcada para o dia 21 de abril do corrente ano.

Flaubert Dantas Benicio
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e respectiva reprogramação dos saldos referente ao exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Macaíba/RN, no uso de suas

atribuições que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, nº 1.899 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS em reunião realizada no dia 08 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explícita e orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB- SUAS , sua composição e ações que financiam;
CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

CONSIDERANDO a reunião do CMAS realizada em 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro dos recursos do ano de 2018 a ser executado no exercício de 2019.

Resolve:

Art.1º. Aprovar a Prestação de Contas e reprogramação dos saldos anual da execução financeira de 2018, referente aos Blocos de Proteção Social Básica e Especial, Índices de Gestão (IGD-SUAS E IGD-PBF) e Programas Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Acessuas Trabalho, Aprimora Rede, AEPETI, BPC na Escola e Primeira Infância no SUAS) visando o aprimoramento e a implementação das ações da Política de Assistência Social materializada em âmbito municipal por meio, SUAS no Município.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de Macaíba – RN 28 de Fevereiro de 2019.

Marianna Barros Barreto
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01.Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02.A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03.Importará a despesa o valor estimado de R\$ 5.755,34 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco

reais e trinta e quatro centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04.Fica autorizado a contratação com a Sunline Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 00.878.230/0001-58, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 1213, Loja 01, Tirol - Natal/RN.

05.O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 26 de março de 2019.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara
*republificado por incorreção

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente

Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de
Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye
Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de
Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes